



RESOLUÇÃO Nº 5480/2000 ,

de 13 de dezembro de 2000

Vistos, discutidos e relatados os autos de nº 1.871/2000, que versam sobre a análise das demonstrações contábeis do Poder Executivo, referente ao Balanço Geral do exercício financeiro de 1999, apresentado a esta Egrégia Corte de Contas, em atendimento ao disposto no art. 40, inciso VIII, da Constituição do Estado do Tocantins, sob a responsabilidade do Senhor **JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS, Governador do Estado,**

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, pela unanimidade dos membros que compõem seu Colegiado, e, em cumprimento ao disposto no art. 33, I, da Constituição Estadual, c/c art. 43, da Lei nº 842/96, acolhendo integralmente o **VOTO** do Conselheiro-Relator, que passa a fazer parte da presente decisão,

R E S O L V E :

I - Emitir Parecer Prévio à Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins pela **APROVAÇÃO** das contas referentes ao exercício de 1999, do Governo do Estado do Tocantins.

II – Após cumpridas as formalidades regimentais, remetam-se os autos à Augusta Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, para os fins de mister.

SESSÃO PLENÁRIA ESPECIAL, em Palmas, Capital do Estado, aos 13 dias do mês de dezembro de 2000.

Conselheiro Herbert Carvalho de Almeida

Presidente

Conselheiro José Jamil Fernandes Martins

Relator

Fui presente:

Alberto Sevilha

Procurador -Geral de Contas